



Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 15/21

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis

### ○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às dezassete horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **A300202 DIVISÃO FINANCEIRA**

Ponto 1 (ASS. 521/21) - Pagamentos

Ponto 2 (ASS. 522/21) - Resumos de tesouraria

#### **A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 3 (ASS. 524/21) - CONCURSO PÚBLICO N.º 38/2021/DICP – T – 92/2020 – EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO – LEIRIA - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 4 (ASS. 525/21) - Concurso Público N.º 65/2021/DICP – T – 49/2021 – EXECUÇÃO DO CAMINHO PARALELO À EN1/IC2 ENTRE O KM133+373 E O KM133+895 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS SETES ARCOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA. Autorização da realização da despesa e aberturado procedimento.

Ponto 5 (ASS. 526/21) - CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2021/DICP – PROCESSO T – 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 6 (ASS. 527/21) - CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2021/DICP CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2021-2022, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 7 (ASS. 528/21) - Concurso Público N.º 62/2020/DICP – T – 60/2016 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 8 (ASS. 529/21) - CONCURSO PÚBLICO N.º 46/2021/DICP – T – 106/2020 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED – 2ª FASE - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 9 (ASS. 530/21) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Concessão de prazo adicional para pronúncia sobre a minuta do contrato a celebrar; Ratificação.

Ponto 10 (ASS. 531/21) - Concurso Público n.º 66/2021/DICP com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria; Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Ponto 11 (ASS. 523/21) - Voto de pesar a Susana Maria Faria Santos

**A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**

Ponto 12 (ASS. 553/21) - Relatório de execução orçamental do 1.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2021

**A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**

Ponto 13 (ASS. 532/21) - LEIRIA IN 2021

Ponto 14 (ASS. 533/21) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

**A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

Ponto 15 (ASS. 534/21) - Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para aquisição de equipamentos de apoio

Ponto 16 (ASS. 535/21) - Apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Maceira

Ponto 17 (ASS. 536/21) - Apoio não financeiro ao Nariz- Teatro de Grupo para a realização do Festival Novo Jazz de Leiria- CriaJazz 2021.

Ponto 18 (ASS. 537/21) - Apoio não financeiro ao "Festival A Porta"

Ponto 19 (ASS. 538/21) - RHI – IIIª edição – 25 e 28 de junho de 2021

Ponto 20 (ASS. 539/21) - Cedências do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto dos Jovens Músicos

Ponto 21 (ASS. 540/21) - Cedências do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos

Ponto 22 (ASS. 541/21) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Leiria Film Festival – Associação Cultural – 8.ª edição - Retificação

Ponto 23 (ASS. 542/21) - Apoio financeiro à produtora VOLF ENTERTAINMENT, Lda. e à LIKE CREATIVE, Lda., e aprovação da minuta de Contrato Programa para produção da Série "O Crime do Padre Amaro"

**A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

Ponto 24 (ASS. 544/21) - Adesão do Município de Leiria ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia

Ponto 25 (ASS. 545/21) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros ao ARS Centro, IP - Aces Pinhal Litoral (NIPG 25711/21)

**A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

Ponto 26 (ASS. 543/21) - GE/2020/183 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 8, Leiria, para efeitos de Benefícios Fiscais

**A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Ponto 27 (ASS. 546/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2020 (4.ª fase)

Ponto 28 (ASS. 547/21) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais

Ponto 29 (ASS. 548/21) - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Final do Campeonato da 3.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21". Ratificação de despacho

Ponto 30 (ASS. 549/21) - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Final do Campeonato da 2.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21"

Ponto 31 (ASS. 550/21) - Apoio à Airbike - Associação de Ciclismo de Leiria para a realização do "Leiria Bike Tour Kids"

**A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Ponto 32 (ASS. 552/21) - Procedimento deserto – Atribuição de licenças destinadas a comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul.

Ponto 33 (ASS. 551/21) - Novo procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou uma nota de agradecimento, cujo teor se transcreve:

**«Nota de agradecimento**

A pandemia classificada pela Organização mundial de Saúde a 11 de março 2020 devido ao surto de Covid-19 que alastrou no nosso país fez com que o Município de Leiria atuasse e tomasse um conjunto de medidas extraordinárias com o objetivo de conter o crescimento da pandemia e o aparecimento de casos em Leiria.

Desde o primeiro estado de emergência decretado focámo-nos em implementar medidas que, em primeiro plano visavam por um lado, conter a propagação da Covid-19 e por outro utilizar desde logo apoios na área da Saúde, Educação, na área Social, Associativo e Comércio.

Todas as decisões foram tomadas no período .... em tempo para planeamento, mas foram criadas sem nunca perder os princípios que norteiam ... o Município em Leiria. Implementar medidas de contenção com critérios que fossem justos e adequados e que não nos desviassem do nosso princípio.

Foram desenvolvidos diversos programas «Gostar com o coração», foi o primeiro a que seguiram Leiria Protege, campanha destinada ao comércio, o Leiria Vale, o Leiria Alimenta, num total cerca de 100 vez que tiveram como objetivo único a salvaguarda das nossas populações.

Já convenci nação em curso mas sem baixar os braços distribuídos máscaras e solução desinfetante para estabelecimentos escolares dentro dos seus peitos profissionais de saúde tivesse uma atuação eficaz e eficiente junto à população criação de um AVC dentária dedicado ao ouvido e posteriormente a de áreas E cabe aos doentes escritórios para Leiria constelação de verão médico e deslocamento objetivo de aliviar Saúde Hospital evitando novos focos de contágio e reduzindo também o risco de colapso simples foi efetuada A instalação em tempo recorde um sentido nós Tico móvel King drive-through na articulação para comer a impermeáveis em Leiria instalamos uma rede de parcelamento Nos cartões a caldeira e nos cartões principais articulação pela paz saúde e proteção civil e junta de freguesia pois estas medidas destacamos não seriam possíveis de concretizar sem educação e venho de uma fantástica equipa de profissionais personagens do universo final do mês Queria muito agradecer a cada um de nossos colaboradores com a perfeita consciência não foram menos atores passivos ao longo destes meses com certeza de que o esforço adicional pedido merece o diário dia do trabalho árduo o esforço extra fundamentais para a implementação das medidas e para o alcance das nossas metas todos são Leiria e todos o motor do nosso Município Imperdoável ignorado A dedicação demonstrada mesmo quando o tele trabalha obrigou a duplicidade de cá de duplicidade simultânea de papéis de tarefas como é o caso dos pais e mães que Deus quiser em casa e se viram forçados a participar mais ativamente na sua educação escolar pedido aos nossos profissionais dos eu tinha posto de trabalho e desempenhado em novas funções sabemos que fizemos exigências por vezes difíceis de compreender e que obrigaram ir mais além a uma velocidade Maior temos copiamos contar e sabemos obcecada usado por isso agradecemos o facto funcionários do município tirei vestido da camisola de Leiria e do seu Município agradecemos o seu profissionalismo Urbano e a competência a determinação a residência abnegação de habilidade de todos e de cada um iogurte preciso trabalhar comigo tipo autárquica este papel tão importante na defesa da Saúde das pessoas todos os funcionários do município o nosso Muito obrigado ».

**Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa**

**I** – O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou se o Hospital da CUF viria ou não para Leiria, uma vez que já se passaram 3 anos sobre a aprovação do loteamento, qual é a posição neste momento do hospital da CUF.

Mais perguntou sobre o ponto de situação da ampliação do hospital de Santo André

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que em relação ao Hospital da CUF, não tinha informação adicional, mantinha a vontade de se instalar em Leiria, mas estar-se-ia a aguardar que houvesse uma apresentação concreta dessa calendarização e quando tivesse mais informações sobre o assunto informaria.

Relativamente à ampliação do Hospital de Leiria era um projeto desenvolvido pelo hospital, existia o necessário enquadramento estratégico desse investimento, acompanhava e mostrava disponibilidade da parte da Câmara Municipal para colaborar com o hospital, neste projeto.

Referiu que ainda estava numa fase inicial de planeamento, ainda bastante embrionário, mas havia efetivamente a vontade de criar ou de ampliar o hospital, isso já foi manifestado várias vezes pelo Presidente do Conselho de Administração, mas também não havia um calendário sobre esta intenção.

Mais referiu que o Hospital de Leiria tinha uma dimensão e uma implantação do ponto de vista regional muito importante, portanto esta ampliação iria efetivamente criar condições melhores em termos de saúde e os hospitais privados, os existentes e os que irão apareceram, eram complementares ao serviço essencial prestado pelo nosso Hospital público.

### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

**I** - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual era o dispositivo contra incêndios que estava a ser planeado para o Concelho de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que já foi preparado para as etapas que se avizinhavam nos próximos meses, teve oportunidade de reunir com os comandantes de Bombeiros Municipais, mas também com todos os agentes de proteção civil, onde se inclui as forças de segurança e também os nossos Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, aonde chamou a atenção que este ano seria um ano totalmente atípico e diferente do ano anterior, porque no ano anterior existiram poucas ocorrências, foi um ano de algum confinamento, de alguma limitação de movimentação, e portanto, o número de ignições e os metros de área ardida foram relativamente controlados.

Mais disse que se estava a tomar algumas atitudes e algumas ações de comando e de organização do comando de modo, a que no período mais crítico houvesse uma maior articulação entre as forças de proteção civil estando o dispositivo preparado, motivado para poder dar a resposta necessária, como dava até hoje.

**II** - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou qual era o ponto de situação da questão dos Bombeiros Sul da 6.ª companhia, na sequência da notícia na comunicação social que referia que havia alguma instabilidade ao nível dessa corporação de bombeiros.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** clarificou que sabia que tinha conhecimento do que se estava a passar, mantinha o contacto com as corporações de bombeiros, e naturalmente esta era uma situação do foro interno das corporações. Estes tinham regulamentos e autonomia próprios relativamente à gestão dos seus recursos.

Mais informou que se reunia com a corporação de bombeiros de Leiria, com a Associação dos Amigos da secção sul, onde este assunto era um dos assuntos prioritários e que apelava à capacidade de entendimento, à capacidade de mobilização de recursos no comprimento daquilo que era o dever do bombeiro, mas também aquilo que era a criação de condições para que eles pudessem trabalhar nas melhores condições de segurança.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira**

**I** - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que o Leiria Sobre Rodas estava previsto a sua realização entre 9 e 12 de setembro, ou seja, os documentos já previam cerca de 10 dias para esta iniciativa. No entanto, houve aqui uma redução em termos de tempo, e já se gastaram 10 mil euros na promoção do evento, tanto em marketing como na aquisição de vídeos promocionais. Tendo em conta que se estava numa situação de pandemia e que dificilmente se iria repetir iniciativas nos mesmos moldes desta iniciativa como até há dois anos atrás, perguntou o que estava a ser equacionado para este evento, o Leiria Sobre Rodas, uma vez que para este evento era desenvolvido toda uma ação logística bastante robusta e já se estava quase no início de julho.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** disse que o Leiria Sobre Rodas este ano, e devido ainda à situação da pandemia, não iria regressar ao modelo que já se conhecia, no entanto, o evento iria ser assinalado com os clássicos que tanto atraíam as pessoas pela cidade, conforme se fizera no passado.

Mais disse que ainda se estava a estudar o modelo com os parceiros, este ano apostar-se-ia na questão da mobilidade sustentável, trazendo, também, os carros elétricos até a cidade e tentar fazer uma exposição.

Em termos de despesas, como estava-se a promover o evento e tudo o que a ele se associava nas respetivas redes, a questão do marketing e dos vídeos tinham precisamente a ver com isso. Era um evento que atraía cada vez mais pessoas quer era à cidade quer mesmo às redes sociais e a Leiria de uma forma genérica.

**II** - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** observou que foi adquirido os serviços de conceção, desenvolvimento e elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do Centro de Inovação logística de Leiria, ou seja um mini MARL, para Leiria, por cerca de 73 mil euros mais IVA à (SIMA) Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores S.A. Tendo em conta que foi deferido um projeto de arquitetura, e segundo o que conseguiu apurar existia um terreno do Município, na ZICOFA, ou seja numa zona de equipamentos. Perguntou quando estava previsto essa deslocalização e que destino se iria dar à anterior zona e quais as outras localizações que estiveram em cima da mesa para essa deslocalização do Mercado do Falcão.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que nesta fase não estava previsto qualquer deslocalização do Mercado Falcão. O Centro de inovação e logística não substituíam o mercado grossista, poderia ter algumas valências, mas no essencial era uma estrutura que podia criar não só dinâmicas junto à ZICOFA, nomeadamente as zonas de formação, de restauração, que pudessem servir de ponte para necessidades que aquele território terá, mas também zonas para fixar algumas empresas ligadas à logística que poderão ser extremamente importantes para o aparecimento de novos negócios, pequenos negócios, onde se conseguisse armazenar também alguns dos setores que estavam no Mercado do Falcão, nomeadamente os frescos, as frutas e legumes, os têxteis. Estar-se-ia a falar de uma estrutura eminentemente logística, que era o MARL, daí termos consultado esta empresa para desenvolver este projeto, porque tinha experiência de logística, sendo que os mercados abastecedores evoluíram muito para estas tendências e adaptaram os seus espaços com criação de boxes que serviam de apoio às mais diversas atividades económicas e não exclusivamente às zonas abastecedoras dos produtos frescos ou mesmo de áreas associadas ao pescado, etc. Seria pegar na experiência de quem fazia a gestão dos mercados abastecedores e solicitar que planeassem e apresentassem ideias nesta área da evolução logística e naturalmente quando houvesse a primeira proposta e o primeiro estudo prévio ter-se-ia a oportunidade de o apresentar e o discutir com os restantes elementos da Câmara Municipal. No entanto, não está previsto nem o encerramento do Mercado do Falcão nem a sua deslocalização.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** retorquiu que era uma grande indefinição daquilo que se queria e daquilo que não se queria, tendo sido por essa razão que foi adquirido este serviço de conceção e desenvolvimento também para pensarem, o que se queria para este Centro de Inovação logística para Leiria.

Mais disse que dificilmente conseguiria explicar aos senhores que vendiam ao frio e à chuva os seus produtos durante a semana no mercado abastecedor de Leiria, neste caso o Mercado do Falcão, que outros iriam ter determinadas condições que eles não terão, porque assistia anos a fio a uma degradação das condições no Mercado do Falcão para as pessoas lá colocarem os seus produtos, ou seja, uma forma de escoar os seus produtos, e não olhar para eles também, ou seja não haver a preocupação para deslocalização, e criar condições dignas às pessoas que vendiam no mercado grossista e que tal como outros que podiam ser implementados neste Centro de Inovação logística de Leiria.

Disse ainda que lhe perguntou quais foram as outras localizações que estiveram em cima da mesa para a implantação deste centro de logística e não foi respondido.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o terreno era propriedade do Município, era um lote na ZICOFA, que tinha uma vocação de equipamentos, era um espaço disponível para esta valência para construção de um centro, que tivesse uma componente de investimento público e que servisse com uma lógica de salvaguarda das condições do loteamento. Não tinha uma dimensão muito grande, era uma estrutura pequena, e por isso, não se conseguia localizar na totalidade o Mercado do Falcão que tinha uma dimensão muito superior.

Por outro lado, também era um conceito que visava obter financiamentos de futuros quadros comunitários, daí o conceito de Inovação estar associado a este investimento, ou seja, ter uma componente educativa, ter uma componente formativa, para dar uma dimensão mais abrangente para poder também ter várias soluções de financiamento Comunitário, estava a falar da rentabilização de um espaço que era municipal, que não estava a ser usado.

## **A300202 DIVISÃO FINANCEIRA**

### **Ponto 1 - Pagamentos**

#### **DLB N.º 521/21:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 521/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no período compreendido entre os dias 29 de maio e 14 de junho de 2021, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 161 a 174 e Ordens de Pagamento de Faturas n.º 5221, 5224, 5238, 5247 a 5251, 5253, 5255, 5257, 5259, 5261, 5263, 5265 a 5269, 5271, 5273 a 5321, 5323 a 5557, 5559 a 5574, 5576 a 5777, 5779 a 5789, 5791 a 5805, 5807 a 5818, 5820 a 5853, 5855 a 5877, 5879, 5881 e 5883, no valor de €2.292.732,64.

### **Ponto 2 - Resumos de tesouraria**

#### **DLB N.º 522/21:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14 de junho de 2021, apresentando um Total de Disponibilidades de €40.971.014,77, sendo de Operações Orçamentais €37.038.089,69 e de Operações de Tesouraria €2.466.511,88, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 522/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

## **A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **Ponto 3 - CONCURSO PÚBLICO N.º 38/2021/DICP – T – 92/2020 – EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO – LEIRIA - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**

#### **DLB N.º 524/21:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 08/06/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 524, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do relatório preliminar onde consta a proposta apresentada ao procedimento e excluída, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito nele constantes.

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica, tendo sido concedido aos mesmos o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). No referido prazo, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes, pelo que o júri do procedimento procedeu à elaboração do respetivo relatório final.

De acordo com a referida informação, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão:

- i) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii) **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pela sociedade OLIVEIRAS, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito ínsitos no Relatório Preliminar;
- iii) **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv) **Determine que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 4 - Concurso Público N.º 65/2021/DICP – T – 49/2021 – EXECUÇÃO DO CAMINHO PARALELO À EN1/IC2 ENTRE O KM133+373 E O KM133+895 E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS SETES ARCOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA. Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.**

**DLB N.º 525/21:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 16 junho de 2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 525/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DIEM, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para execução do caminho paralelo à EN1/IC2 entre o Km133+373 e o Km133+895 e requalificação da Rua dos Sete Arcos - União das freguesias de Colmeias e Memória.

O preço base do presente concurso público é de €748.600,00 (setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 210 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação dos planos de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição das obras, estudo geológico e geotécnico **e a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (a minuta do anúncio do procedimento, o programa do concurso, e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 5 - CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2021/DICP – PROCESSO T – 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato**

**DLB N.º 526/21:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/06/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 526/21, à presente ata e desta passa a fazer parte

integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos:
  - i) Lote 1 - Construção da unidade de saúde de Amor, à sociedade VALEIXA - Construção Civil, Lda., pelo valor proposto de €1.008.352,64, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - ii) Lote 2 - Construção da unidade de saúde de Bidoeira, à sociedade A ENCOSTA - Construções, S.A., pelo valor proposto de €771.306,59, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- v. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foram emitidos os compromissos n.ºs 2523/2021 e 2524/2021, autorizados em 16/06/2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 6 - CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2021/DICP CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2021-2022, Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato DLB N.º 527/21:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/06/2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 527/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- vi. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- vii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pela entidade convidada ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- viii. **Adjudique a proposta** da entidade **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do

preço, até ao valor de **€893.042,15**, a que corresponde o valor unitário de €1,43 acrescido de IVA á taxa legal em vigor;

- ix. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- x. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do Ponto XII do Ofício Convite, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Ponto XIII do já mencionado Ofício Convite, e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- xi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dirigente da Divisão da Educação e Biblioteca, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Dr. Paulo Felício.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º **2477/2021**, autorizado em **14/06/2021**, contração de dívida n.º 5379, e foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 11 de dezembro de 2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 7 - Concurso Público N.º 62/2020/DICP – T – 60/2016 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**

### **DLB N.º 528/21:**

Presente a informação prestada pelo Júri do Procedimento, datada de 17 de junho de 2021, que constitui o Anexo 528/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação da Divisão de Projetos (DIP), que se dá por integralmente por reproduzida e que mereceu acolhimento por parte do Senhor Vereador com funções na matéria, Eng.º Ricardo Santos, na qual, em síntese, se extrai que:

- a. Se revelava necessário proceder à reformulação e atualização do projeto e, por conseguinte, à devida retificação do mapa de quantidades que havia sido colocado a concurso, sendo que esta retificação tinha manifestas implicações nos elementos aprovados e disponibilizados aos interessados no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, em especial, no preço base para este fixado, na medida em que iria passar de **1.804.343,86 €** para **1.729.829,32 €**, havendo, assim, um decréscimo de **74.514,64 €** ao preço inicialmente fixado, valores acrescidos de imposto à taxa legal em vigor, bem como nas peças do procedimento, designadamente no Caderno de Encargos;
- b. Por força da necessidade de proceder à alteração das peças escritas e desenhadas que compunham o projeto de execução, com claras implicações no mapa de quantidades de trabalhos e, conseqüentemente, no preço base da empreitada, que, por essa via, determinava a alteração de aspeto fundamental do caderno de encargos, como peça do procedimento, considerava-se existir fundamento para a não adjudicação no âmbito do presente procedimento, nos termos referida no ponto anterior.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP determina que não há lugar a adjudicação extinguindo-se o procedimento, quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, sendo que, nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, é obrigatório dar início a novo procedimento no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de notificação da decisão de não adjudicação.

Assim, propõe-se a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do CCP, atendendo a que as circunstâncias anteriormente evidenciadas, traduzidas na necessária alteração das peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução e que têm manifestas implicações no mapa de quantidades de trabalhos da empreitada e, conseqüentemente, no preço base da empreitada, se apresentam como circunstâncias imprevistas que conduzem à necessidade de alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento concursal, nomeadamente, no preço e trabalhos previstos no programa

do concurso e caderno de encargos, não podendo o júri do procedimento dar continuidade ao seu trabalho, com a qualidade exigível, sob pena do interesse público municipal ser posto em causa.

Mais se propõe que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP, se proceda à notificação da decisão de não adjudicação que vier a ser tomada aos interessados e eventuais concorrentes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do júri do procedimento, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do CCP, aprovar a não adjudicação e a consequente extinção do procedimento do "Concurso Público n.º 62/2020/DICP – T – 60/2016 – SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU) – FASE 3", nos termos e fundamentos constantes das mencionadas informações;
- b) Determinar que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação aos interessados e eventuais concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 8 - CONCURSO PÚBLICO N.º 46/2021/DICP – T – 106/2020 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED – 2ª FASE - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**

### **DLB N.º 529/21:**

Presente informação prestada pelo júri do procedimento, datada de 17 de junho de 2021, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 529/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativa à decisão de não adjudicação e extinção do procedimento, em virtude de, em consonância com a E-Redes, se pretender proceder da reestruturação da tecnologia LED inicialmente prevista nas peças do procedimento para uma nova tecnologia, torna-se necessário proceder à atualização das peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução, bem como do mapa de quantidades de trabalho da empreitada e, subsequentemente, o preço base fixado no procedimento concursal em apreço.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, sendo que, nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de notificação da decisão de não adjudicação.

Assim, propõe-se a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do CCP, atendendo a que as circunstâncias evidenciadas, traduzidas na necessária alteração das peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução e do mapa de quantidades de trabalho da empreitada e subsequentemente, o preço base inicialmente previsto, se apresentam como circunstâncias imprevistas que conduzem à necessidade de alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento concursal, nomeadamente, do preço e materiais e trabalhos previstos no programa do concurso e caderno de encargos, não podendo o júri do procedimento dar continuidade ao seu trabalho, com a qualidade exigível, sob pena do interesse público municipal ser posto em causa;

Mais se propõe que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP, se proceda à notificação da decisão de não adjudicação que vier a ser tomada aos interessados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do júri do procedimento, **deliberou por unanimidade**:

- a) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do CCP, aprovar a não adjudicação e a consequente extinção do procedimento do "Concurso Público n.º 46/2021/DICP - T – 106/2020 - Remodelação de iluminação pública para tecnologia LED – 2.ª Fase, nos termos e fundamentos constantes da mencionada informação;
- b) Determinar que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação aos interessados, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 9 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Concessão de prazo adicional para pronúncia sobre a minuta do contrato a celebrar; Ratificação.**

**DLB N.º 530/21:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 15 de junho de 2021, o qual constitui o Anexo 530/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, que, na sequência de requerimento apresentado pela entidade adjudicatária, determina a concessão de um prazo adicional para pronúncia sobre a minuta do contrato a celebrar, de acordo com termos constantes na referida informação, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 15 de junho de 2021, relativo à decisão sobre a concessão de um prazo adicional para pronúncia sobre a minuta do contrato a celebrar, de acordo com termos constantes na referida informação, no âmbito do procedimento por “Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria”, com o fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 10 - Concurso Público n.º 66/2021/DICP com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria; Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 531/21:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 531/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão Administrativa (DIA), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria, pelo prazo de 12 meses.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, com a possibilidade de se recorrer ao ajuste direto, no decurso da execução do contrato, em caso de justificada necessidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

- n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A dispensa da aplicação do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma legal que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2021**, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito e Lei, com os fundamentos indicados na referida informação;
  - **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
  - **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 8 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
  - **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 11 daquela informação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIA), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 11 - Voto de pesar a Susana Maria Faria Santos**

#### **DLB N.º 523/21:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Susana Maria Faria Santos, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido, Senhora Ilídio Humberto Lima Ferreira Biscaia.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A20030202 GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**

### **Ponto 12 - Relatório de execução orçamental do 1.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2021**

#### **DLB N.º 553/21:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2021, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo 553/21).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**

### **Ponto 13 - LEIRIA IN 2021**

#### **DLB N.º 532/21:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria associa-se à iniciativa LEIRIA IN 2021, em conjunto com o IPL, a Fórum Estudante, a Câmara Municipal da Marinha Grande, a NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, a CEFAMOL-Associação Nacional da indústria de Moldes e a ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura.

O Instituto Politécnico de Leiria apresenta mais uma edição da semana temática Leiria In – Semana da Indústria, que receberá 50 jovens estudantes do ensino secundário, vindos de todo o país. A Semana da Indústria decorre entre os dias 5 e 9 de julho na região de Leiria e oferece aos participantes um conjunto diversificado de

atividades em torno da Indústria e das suas potencialidades.

A Semana da Indústria pretende fomentar a consciência cívica dos estudantes sobre a importância da indústria para a economia e desenvolvimento de Portugal e permite despertar vocações para as profissões ligadas a estes setores de atividade.

No âmbito desta parceria, o Município de Leiria disponibiliza o Pátio das Pirâmides da Biblioteca Municipal de Leiria para uma atuação de tunas académicas e assegura a atividade visita encenada ao Castelo Leiria.

A atividade "LEIRIA IN 2021" tem o centro de custos: O.39.21A25, no valor total de 400€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º conjugadas com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 14 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**

### **DLB N.º 533/21:**

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a DIEB procede à faturação das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar, com recurso à aplicação "EDUBOX" do sistema informático do Município, nos estabelecimentos de ensino do concelho cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria;

Considerando que neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, seja por erros no processo de faturação ou por alteração de escalões da Ação Social Escolar, o que obriga à anulação de faturas emitidas.

Assim, propõe-se a anulação dos documentos identificados no Anexo 533/21 da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

### **Ponto 15 - Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para aquisição de equipamentos de apoio**

#### **DLB N.º 534/21:**

Retirado.

### **Ponto 16 - Apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Maceira**

#### **DLB N.º 535/21:**

Presente um pedido do Rancho Folclórico da Maceira, NIPC 502027983, fixado no registo NIPG 25106/21, solicitando apoio financeiro para obras de reparação do telhado e de construção de uma rampa de acesso ao edifício-sede da coletividade, por forma a melhorar as condições logísticas de apoio às ações estatutárias de cariz etnográfico e fins recreativos e, bem assim, salvaguardar e permitir o acesso ao equipamento de forma mais segura e inclusiva, designadamente a todos aqueles munícipes com mobilidade reduzida.

Considerando que se trata de uma Instituição cultural, fundada em 1988, que assenta a sua esfera de ação em torno da valorização e divulgação o património etnográfico da região e contribui para a disseminação da identidade e tradição local, na vertente da música folclórica e dança tradicional, com impacto no valor cultural do tecido associativo da freguesia da Maceira.

Considerando que a prossecução e concretização das obras de melhoramento, beneficiação e conservação das instalações culturais da sede da entidade associativa constitui uma alavanca material de relevo para

sedimentar um espaço coletivo condigno capaz de acolher, com maior distinção, manifestações artísticas na área da música, etnográfica, teatro e dança.

Considerando que o citado investimento na infraestrutura cultural potencia e reforça o papel agregador do movimento associativo enquanto vetor decisivo e estratégico do desenvolvimento local e fator de coesão do território cultural da freguesia de Maceira.

**Relevando que a entidade associativa, de escopo cultural, encontra-se em conformidade com os seguintes critérios enunciados:**

De ordem formal:

Obrigatoriedade da entidade candidata cumprir com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, bem assim com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

**1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:**

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

**2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:**

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

**3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 02.02.2021, totalizando 10%, a saber:**

- i. Realização de performances artísticas promovidas pelo associativismo e integradas na programação cultural do Município de Leiria;
- ii. Promoção de iniciativas culturais com relevância turística na mobilização e afluência de público.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural, que faz parte integrante da presente deliberação com os seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do

Regulamento, vertida no anexo 3 deste (Minuta de Contrato-Programa).

Dando cumprimento ao preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município – PRO Leiria urge sublinhar o interesse cultural municipal da obra elencada, que mereceu o apoio financeiro equivalente a 50% do orçamento previsto, porquanto se trata de uma intervenção de carácter inclusivo que zela pela manutenção das atividades estatutárias, visando dotar a sede social de melhores condições de eficiência energética, segurança e acessibilidade para a prossecução das atividades culturais de interesse municipal.

Tendo presente que a execução da obra em apreço, não prevista a 31 de outubro de 2020, contribui para o investimento na qualificação da infraestrutura cultural com relevância etnográfica na freguesia da Maceira e tendo presente todas as dificuldades do movimento associativo em contexto de conjuntura pandémica, considera-se de manifesto interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de €5.381,25 (cinco mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao Rancho Folclórico da Maceira para a execução das obras de beneficiação da sede social, dotando o edifício de melhores condições de acessibilidade e segurança, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2021, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e equipamentos.

Foi objeto do cabimento n.º 2106/2021 e do compromisso n.º 2532/2021.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.03.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para atividades culturais	1.850,00
03.03.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para atividades culturais	2.060,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico da Maceira, tendo merecido o registo de inscrição n.º 133/2012.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O88.21A49.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, por a realização da obra não estar prevista ocorrer à data estipulada, e atendendo ao interesse municipal da execução da obra de requalificação da infraestrutura de relevo associativo, na medida em que contribui para o investimento na sustentabilidade e modernização dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local da freguesia da Maceira;
- Atribuir ao Rancho Folclórico da Maceira, o apoio financeiro no valor de €5.381,25 (cinco mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a execução da obra de beneficiação elencada em apreço.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 17 - Apoio não financeiro ao Nariz- Teatro de Grupo para a realização do Festival Novo Jazz de Leiria- CriaJazz 2021.**

### **DLB N.º 536/21:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Nariz- Teatro de Grupo, NIF 503710020, fixado no NIPG 24540/21, solicitando apoio não financeiro para realização do Festival Novo Jazz de Leiria - CriaJazz 2021, materializado na publicidade/divulgação do evento e apoio logístico necessários para levar a efeito o referido projeto, que irá ter lugar nos dias 13 e 27 de junho, 11 e 25 de julho e 15 de agosto.

Pretende o Nariz- Teatro de Grupo realizar, nos espaços culturais do Castelo de Leiria e na Villa Portela, um programa diferenciador e evocativo do Jazz de Leiria, ancorado no CriaJazz 2021, o qual integra manifestações artísticas de reconhecida chancela de qualidade no universo musical, designadamente:

- Dia 13 de junho- Concerto do artista musical "Luís Ribeiro Sexteto", no Castelo de Leiria;
- Dia 27 de junho- Concerto do grupo musical "Flak e Rodrigo Amado", no Castelo de Leiria;
- Dia 11 de julho- Concerto do grupo musical "MAU", na Villa Portela (parceria com o Festival A Porta);
- Dia 25 de julho- Concerto do grupo musical "Bison's Big Bang", na Villa Portela;
- Dia 15 de agosto- Concerto do grupo musical "Mano a Mano", no Castelo de Leiria.

Considerando:

Que é da competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportivas, recreativa ou outra de interesse para o município;

Que a ação musical pretende proporcionar momentos de excelência às famílias, apostando na realização de concertos abrangentes, feitos em Domingos de verão, e num horário que permite reunir gerações;

O impacto positivo dos eventos de cariz musical na movimentação das forças culturais e turísticas do concelho, com reflexos notórios na economia local e no que à mobilização e afluência de público diz respeito;

O enquadramento desta entidade associativa, na área da cultura, no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA, cuja atribuição de auxílio para realização e desenvolvimento de atividades culturais foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2021;

Pelo exposto se trata de um projeto de elevado interesse municipal.

Assim, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a atribuição do apoio não financeiro ao Nariz- Teatro de Grupo, assegurando:

- i) O pagamento de encargos associados a publicidade e divulgação: impressão e colocação de lona do Cubo, junto à Fonte Luminosa; impressão de lona com ilhoses tamanho A0 para colocação nos locais de concerto; impressão de cartazes A0 (4 unidades); impressão de cartazes A3 (15 unidades), com custo estimado em €152,00;
- ii) A disponibilização de recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado em €379,15;
- iii) A cedência de 6 a 12 praticáveis para montagem de palcos, com um custo estimado em €

Reconhecendo o interesse municipal da oferta em apresentação, enquanto ação de visibilidade à cidade de Leiria, e dada a impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda prévia, por consequência da solicitação em alusão resultar de recente ato institucional junto da esfera municipal domiciliado, e ciente das circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço declara, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para autorizar o apoio não financeiro, mediante despacho favorável (anexo xxx), datado de 4 de junho de 2021, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.02.2019	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	2.000,00
19.03.2019	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	12.600,00
13.08.2019	Apoio financeiro adicional p/ Festival ACASO	1.200,00
04.02.2020	Apoio financeiro p/ "Encontro Internacional de Contadores de Histórias" na BMALV	2.500,00
03.03.2020	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	17.600,00
30.04.2020	Apoios extraordinários - COVID 19	3.033,33

27.10.2020	Apoio no âmbito do "Regulamento de Apoio à Rede Cultura 2027"	23.447,62
------------	---	-----------

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo O88.21A4.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de junho de 2021, no sentido de aprovar a atribuição do apoio não financeiro ao Nariz- Grupo de Teatro, nos termos propostos e em conformidade com as condições referidas, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 18 - Apoio não financeiro ao "Festival A Porta"**

### **DLB N.º 537/21:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Flamingo Imbatível – Associação Cultural, NIF 514 362 456, fixado no NIPG 38053/20, solicitando apoio não financeiro para a produção musical da 6.ª edição do "Festival A Porta", cujo mote é "Insistir, Resistir e Existir", que terá lugar nos dias 2, 3, 4, 10, 11, 17 e 18 de julho, no Centro de Artes Villa Portela, descentralizando o programa de animação para o CDIL – Igreja da Misericórdia, no dia 9 de julho e para a Casa-Museu João Soares, no dia 16 de julho, contemplando, deste modo, um programa evocativo, o qual integra manifestações artísticas em diversas áreas de produção cultural, nomeadamente, residências artísticas, a decorrer durante o mês de junho, bem como concertos, exposições, cinefilia, serviços educativos, entre outras atividades de elevado interesse municipal.

Através da deliberação n.º 176/21, de 2 de março, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização da 6.ª edição do "Festival A Porta", no valor de €22.000,00 (vinte e dois mil euros).

Considerando que se trata de um festival que entrelaça o envolvimento do público com a vida cultural e artística da cidade, gerando vetores de diálogo e núcleos de encontro comunitário e social, tendo como objetivos:

- Envolver o público na vida cultural e artística, abrir espaços, combinar recursos, expandir níveis de acesso a informação e metodologias, criar pontos de diálogo e encontro, gerar movimento, procurando sempre estabelecer uma base dinâmica e fortuita de desenvolvimento individual, comunitário e cultural;
- Alavancar o desenvolvimento artístico e patrimonial do concelho e dos agentes associativos que enriquecem a programação cultural municipal;
- Aumentar a visibilidade cultural da cidade potenciando performances artísticas, tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social;
- Reforçar o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural.

Considera-se que esta 6.ª edição alberga um programa de animação musical e cinema documental transversal, o qual integra manifestações artísticas de reconhecida chancela de qualidade no universo musical, designadamente a artista de harpa Angélica Salvi, o experimentalista vocal e eletroacústico de Ece Canli, o jazzista Dada Garbeck, em colaboração com Ricardo Martins e o jazz de tons mais eletrónicos da banda Yakuza, e ainda a presença do artista anti-pop de Herlander, das bandas Sensible Soccers e Sunflowers, bem como as sonoridades exóticas de Arianna Casellas e de Braima Calissá e o violista Samuel Martins Coelho.

Pelo exposto, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, assegurando as seguintes ações refletidas da seguinte forma:

1. Reserva de espaços públicos que versa na:

- Cedência do espaço cultural municipal: Centro de Artes Villa Portela. De referir que não existem taxas definidas para o espaço cultural em apreço, ao abrigo do disposto em Diário da República, 2.ª série – n.º 102 – 28

de maio de 2013, consignado no Regulamento n.º 198/2013.

2. Assegurar as necessidades logísticas:

**DIAS – Registo: 33992/2021**

- Pontos de recolha do lixo/ Ilhas ecológicas;
- Reforço do tratamento do lixo e reciclagem;

De referir que o custo estimado para as ações logísticas elencadas ronda os €300,00 (trezentos euros).

**DIMC – Registo: 33774/2021**

- Cedência, transporte e montagem de palco, tendinhas, praticáveis e empréstimo de mesas, cadeiras, carrinho de mão, escadotes, chapéus-de-sol;
- Cedência de corrente elétrica, incluindo os respetivos consumos, pontos de luz, água e reforço de iluminação do recinto da Villa Portela;
- Cedência de várias extensões triplas.

De referir que o custo estimado para as ações logísticas elencadas ronda os €800,00 (oitocentos euros).

**DIPCB – Registo: 33772/2021**

- Manutenção e desmatização do espaço envolvente da Villa Portela;
- Ação de esvaziamento e limpeza do lago da Villa Portela;

De referir que o custo estimado para as ações logísticas elencadas ronda os €200,00 (duzentos euros).

**GRPG**

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria;
- Pagamento de encargos associados a publicidade e divulgação (lonas, suportes gráficos e demais canais de comunicação municipal), com custo estimado no valor de €2.000,00 (dois mil euros).

**DIACMT**

- Disponibilizar os recursos humanos municipais afetos ao acompanhamento dos concertos, com um custo estimado em €702,80 (setecentos e dois euros e oitenta cêntimos);
- Contratualizar os equipamentos e meios técnicos especializados em termos de som, luz e audiovisuais e módulos sanitários necessários à realização das ações musicais enunciadas, com o custo cifrado em €19.400,00, acrescido de IVA (dezanove mil e quatrocentos euros);
- Assegurar os encargos de direitos autorais e/ou conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas licenças, com encargo estimado em €3.148,44 (três mil, cento e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);
- Assumir os encargos com os seguros de responsabilidade civil e multirriscos integrado no valor global das demais atividades municipais.

**DIJA**

- Contratação de serviço de limpeza com recurso a empresa especializada, com o custo estimado em €1.800,00 (mil e oitocentos euros);
- Contratação de serviço de vigilância com recurso a empresa especializada, com o custo valorado em €2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte euros);

**UEV**

- Manutenção e limpeza da área ajardinada da Villa Portela, com o custo estimado no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);

**DII**

- Acesso a rede de Internet WIFI no decorrer das residências artísticas a ter lugar nas instalações das cavalariças, na Villa Portela, com o custo estimado em €50,00 (cinquenta euros);

De salientar que a gestão do sistema de bilhética, bem como o apoio à frente de casa para ingresso ao evento cultural, ficará a cargo da Teatro José Lúcio da Silva, com o custo previsto de €2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e setenta euros) devendo para tal a entidade, assumir a liquidação do respetivo imposto relativo à eventual cobrança de ingressos.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do “Festival A Porta”, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, distanciamento, termos e condições emanadas pela DGS.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
11.06.2019	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	25.000,00
03.03.2020 e 09.06.2020	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria para o projeto "Mapas"	24.500,00
04.08.2020	Apoios extraordinários no âmbito COVID 19	2.500,00

A atividade tem o Centro de Custo O110.21A33.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da iniciativa "Festival A Porta", considerando-a de interesse municipal, porquanto se trata de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, e ao abrigo das suas competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a candidatura da Candidatura da Associação "Flamingo Imbatível – Associação Cultural" ao auxílio pontual não financeiro, no âmbito do PRO Leiria;
- b) Atribuir à Associação um auxílio não financeiro no valor de €38.910,24 (trinta e oito mil, novecentos e dez euros e vinte e quatro centavos), para realização do projeto;

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 19 - RHI – III<sup>a</sup> edição – 25 e 28 de junho de 2021**

### **DLB N.º 538/21:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, o programa da III.<sup>a</sup> Edição da iniciativa RHI – Revolution, Hope, Imagination, que procura promover o diálogo entre a Arte e o Negócio, a Cultura e o Turismo.

O Município de Leiria promove em Leiria a III.<sup>a</sup> edição do RHI: Revolution, Hope, Imagination, nos dias 25 e 28 de junho, criando novos modelos de negócio para as artes e cultura contemporânea, num circuito nacional, proporcionando palestras, workshops/webinars e espetáculos em doze cidades diferentes: Évora, Loulé, Braga, Alcobça, Leiria, Torres Vedras, Lisboa, Porto, Funchal, Vidigueira, Faro e Ponte de Lima.

Em 2021, pretende-se fortalecer e estreitar relações na rede de networking criada na I Edição, através de uma troca cultural entre cidades portuguesas e dando voz a artistas de vários pontos do país, oferecendo oportunidades de criação de contatos a programadores, curadores e artistas portugueses, bem como novas interações com empresas e agentes turísticos.

Serão realizados três workshops, destinadas aos agentes culturais locais, em áreas como os novos media, a construção de projetos que sejam relevantes para as empresas, com o intuito de desenvolver novas metodologias de trabalho entre profissionais das artes e cultura, bem como empresas, e ainda formação sobre fundos de ajuda europeus e fundos de indústrias criativas.

Estas sessões de capacitação terão lugar na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, nos dias 25 e 28 de junho, segundo o seguinte cronograma:

- 25 junho – 15h30 – 19h30 - Fundos Europeus e Fundos Indústrias Criativas;
- 28 junho – 11h00 – 17h00 – Os Novos Media.

A destacar, ainda, do programa no dia 28 de junho:

- 17h00 – 18h30 – *Talk | Arte & Business* – Mercado americano com programadores internacionais (América, Ásia e África) – Museu de Leiria
- 18h00 – 19h30 – *Showcases* de artistas locais – espaço O Nariz Teatro.

No dia 2 de julho, entre as 18h00 e as 19h30 haverá ainda uma sessão de capacitação alusiva aos Direitos de Autor, desta feita em suporte online.

A Câmara Municipal, **tomou conhecimento** do programa da III.<sup>a</sup> edição RHI – Revolution, Hope, Imagination.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 20 - Cedências do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto dos Jovens Músicos**

### **DLB N.º 539/21:**

Na sequência da aprovação da cedência do Teatro José Lúcio da Silva para iniciativa musical em 23 de junho, é presente pela Vereadora Anabela Graça um novo pedido do Instituto dos Jovens Músicos, através do registo NIPG.25957/21, solicitando agora a cedência deste espaço também nos dias 22 e 23 de julho, para realização do Concerto Final Rockscool no dia 22 e o concerto temático do Conservatório de Música da Caranguejeira no dia 23.

Se com o Concerto Final Rockscool se pretende que os alunos apresentem os conhecimentos adquiridos numa performance em palco em banda, o concerto do conservatório de Música da Caranguejeira pretende ser um momento inclusivo e que permita o acesso a um evento cultural, de comunhão com todas as faixas etárias.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro ao Instituto dos Jovens Músicos, fixado na cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para os dois dias pretendidos, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, estimando-se em €1.476,00 (com IVA incluído).

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal em 30/04/2020 um apoio no âmbito do PRO Leiria (COVID 19 MEDIDAS EXEPCIONAIS - APOIO EXTRAORDINÁRIO) no valor de €2.000,00.

A atividade tem o Centro de Custo O471.21A8.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal dos eventos, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do previsto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto dos Jovens Músicos nos termos propostos, para a realização das duas iniciativas nos dias 22 e 23 de julho, em conformidade com as condições referidas.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Instituto dos Jovens Músicos, tendo merecido o registo de inscrição n.º 17/2013.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 21 - Cedências do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos**

### **DLB N.º 540/21:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos em que é solicitada a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para 3 eventos em 2021, num total de 3 ocupações.

Assim, considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública que promove a formação musical, difundindo iniciativas culturais e promovendo assim a mobilização e afluência de públicos e ainda, as atribuições municipais nas áreas da Educação, Cultura e Património e o interesse municipal, propõe-se que o Município de Leiria se associe a esta entidade, também através da cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para 3 utilizações/eventos, com o custo estimado em €3.690,00 com IVA incluído à taxa legal em vigor, assumindo-se como apoios à entidade.

- 24 de junho, para o Concerto de Final de Ano da Escola de Artes
- 30 de outubro, para a Abertura Solene do Ano Letivo da Escola de Artes
- 8 de dezembro, para o Concerto do seu 148.º Aniversário

Ficará a SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, responsável pelos encargos adstritos ao

licenciamento de direitos autorais/conexos, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.01.2019	Cedência do mimo (Sala dos Arcos) para concerto de celebração do 145.º aniversário	36,90
19.02.2019	Apoio financeiro para o projeto "Novas Primaveras"	27.212,50
19.03.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (filarmónicas)	6.750,00
02.04.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (grupo coral)	1.500,00
16.04.2019	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (projeto Allegro Pediátrico)	3.500,00
03.03.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	7.230,00
	Apoio financeiro para o projeto "Novas Primaveras"	31.981,50
30.04.2020	Apoio Extraordinário às Instituições - COVID 19	6.499,00
24.11.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para projeto "Dói Menor - Musicoterapia"	7.800,00
22.12.2020	Apoio financeiro para o projeto "Museu na Aldeia"	171.151,84

A atividade tem o Centro de Custo O471.21A9.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do constante no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizar a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva, à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos para o acolhimento das atividades pretendidas e nos termos acima mencionados.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos com o registo de inscrição n.º 91/2012.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 22 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Leiria Film Festival – Associação Cultural – 8.ª edição - Retificação**

### **DLB N.º 541/21:**

Através da deliberação n.º 395/21 de 11 de maio p.p. foi aprovado o pedido da Leiria Film Fest- Associação Cultural, de cedência do Teatro Miguel Franco e do m|j|mo - museu da imagem em movimento para a 8.ª edição do seu projeto "Leiria Film Fest- Festival Internacional de Cinema de Curtas-Metragens", tendo o mesmo merecido aprovação da sua realização nos dias 24, 27, 28, 29 e 30 de maio.

No entanto, foi posteriormente detetado um erro correspondente ao cálculo do IVA que deverá abranger a ocupação dos dois espaços, Teatro Miguel Franco e m|j|mo - museu da imagem em movimento.

Assim, **onde se lê:**

"Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €561,45 (quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrada em €420,00 (quatrocentos e vinte euros) – cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e €141,45 (cento e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) – cedência gratuita do m|j|mo - museu da imagem em movimento e liquidação e entrega de IVA no montante de €96,60 (noventa e seis euros e sessenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA."

**Deverá ler-se:**

"Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €561,45 (quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrada em €420,00 (quatrocentos e vinte euros) – cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e €141,45 (cento e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) – cedência gratuita do m|j|mo - museu da imagem em movimento e liquidação e entrega de IVA no montante de €129,13

(cento e vinte e nove euros e treze cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.”

Pelo exposto e, considerando o lapso referido, **propõe-se** a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**Mais se propõe**, ao abrigo do disposto no artigo 173.º do CPA, a alteração da deliberação no sentido de ser suportado pelo Município o valor do IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.
- b) Aprovar a alteração, ao abrigo do disposto no artigo 173.º CPA, à deliberação n.º 395/21 de 11 de maio, no sentido de ser suportado pelo Município o valor do IVA, nos termos do Código do IVA.
- c) Dar conhecimento da presente deliberação à DIF e demais serviços envolvidos

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 23 - Apoio financeiro à produtora VOLF ENTERTAINMENT, Lda. e à LIKE CREATIVE, Lda., e aprovação da minuta de Contrato Programa para produção da Série “O Crime do Padre Amaro”**

#### **DLB N.º 542/21:**

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta no sentido de ser concedido um apoio financeiro à produtora **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e à **LIKE CREATIVE, Lda.** (Anexos A e B, respetivamente), que, em coprodução, se propõem coproduzir e difundir, no âmbito de um contrato de produção de obra audiovisual que a **LIKE CREATIVE Lda** já firmou com a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (doravante abreviadamente designada por RTP) – Anexo C -, a série intitulada “O Crime do Padre Amaro”, numa adaptação para televisão da obra homónima de Eça de Queiroz, com realização de Leonel Vieira, que contempla e prevê a exibição, na RTP 1, de um total de 6 episódios, com a duração aproximada de 45 minutos cada.

O projeto está orçamentado em 1.200.000,00€. O apoio financeiro é solicitado apenas para comparticipação de despesas com argumento, elenco, equipa de realização, equipa de produção e equipa de guarda-roupa, orçamentadas em 404.950,00€ (Anexo D).

Em 2020, assinalaram-se os 120 anos da morte de Eça de Queiroz. A relevância do escritor e diplomata no panorama nacional e internacional cruza-se com a sua passagem por Leiria, quando, em 30 de junho de 1870, tomou posse no cargo de Administrador do Concelho. Na passagem pela cidade, onde esteve cerca de um ano, deixou referências que perduram associadas à sua obra, entre as quais o romance “O Crime do Padre Amaro” (publicado em 1875), um dos livros mais significativos da literatura portuguesa que aborda o cenário de Leiria e arredores no séc. XIX.

#### **Reconhecendo:**

- A passagem de Eça de Queiroz por Leiria;
- A sua obra “O Crime do Padre Amaro” como publicação de vulto, indissociável da cidade;
- O trabalho criativo que vem sendo desenvolvido pelo Município, em parceria com a força congregadora proveniente dos diversos e multifacetados agentes culturais de Leiria, de que são exemplos ilustrativos e concretos a “Rota dos Escritores” e a “Rota do Crime do Padre Amaro”, entre outros projetos culturais inspirados na vida e obra de Eça de Queiroz;
- O interesse na dinamização de manifestações culturais e de difusão do conhecimento literário, cruzando a vida e obra de Eça de Queiroz em Leiria com as suas referências biográficas e literárias associadas a outros territórios, no país e no estrangeiro;
- O interesse na dinamização de iniciativas e projetos culturais como forças de afirmação da cidade de Leiria, como destino turístico privilegiado e motor de desenvolvimento económico, nomeadamente por via da oferta de produtos na área do Turismo Literário;
- Que a Câmara Municipal, em conjunto com várias entidades, artistas e especialistas com trabalho realizado sobre a vida e obra do escritor, tem vindo a promover diversas manifestações em múltiplas áreas de produção

cultural, designadamente:

- i. Exposições e arte pública, de Sílvia Patrício;
  - ii. Promoção de roteiros temáticos (Rota do Crime do Padre Amaro e Rota dos Escritores);
  - iii. Leituras encenadas e palestras temáticas (ao abrigo do protocolo firmado entre o Município e a Fundação Eça de Queiroz);
  - iv. Gastronomia de inspiração queirosiana em parceria com os operadores da restauração local.
- Que a proposta de Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria para 2020-2030 reconhece a importância do património literário de Leiria, e especificamente a ligação de Eça de Queiroz à cidade, muito por via da obra "Crime do Padre Amaro", e a necessidade de dar prioridade ao conhecimento, valorização e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população.

**Considerando** que a **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e a **LIKE CREATIVE Lda** apresentaram uma proposta para coproduzirem e distribuírem uma série intitulada "O Crime do Padre Amaro", numa adaptação para televisão da obra homónima de Eça de Queiroz, tendo como realizador Leonel Vieira, constituída por 6 episódios de aproximadamente 45 minutos, com exibição assegurada na RTP 1 por um contrato de produção de obra audiovisual que a **LIKE CREATIVE Lda** já firmou com a RTP (Anexo C)

**Considerando ainda:**

- A relevância cultural que assume o assinalar da efeméride, consubstanciada na reinterpretação de uma obra literária de vulto que retrata a cidade de Leiria no séc. XIX, resultando num documento audiovisual com imagens de Leiria (no século XXI) que irá perdurar no futuro;
- O mérito autoral e de criação do cineasta Leonel Vieira, detentor de um currículo consagrado, nacional e internacionalmente, com uma vasta obra na área da adaptação de romances históricos para o cinema, como, por exemplo, "A Selva" de Ferreira de Castro (Anexo E);
- O alcance mediático das suas obras cinematográficas, destacando-se a nova versão d' "O Pátio das Cantigas", que foi o filme com mais espectadores em sala na história do cinema português;
- O interesse de que se reveste a dinamização de manifestações artísticas e projetos culturais eloquentes, na vertente do turismo literário, com um impacto por demais evidente, não só na economia local, como também na projeção internacional do património cultural e histórico leiriense;
- A exibição da série na RTP 1 durante o ano de 2021 e/ou 2022, a qual, como referido, já se encontra assegurada através de contrato celebrado entre a **LIKE CREATIVE Lda** e a RTP;
- O mediatismo e o retorno turístico emergente da exibição da série na RTP 1, através da filmagem de vários monumentos e espaços de Leiria;
- O compromisso de garantia da divulgação e promoção da "marca Leiria" durante a fase de gravação;
- A antevisão da criação de um espaço interpretativo do universo queirosiano.

**Considerando, outrossim,**

- **Que** os municípios dispõem de atribuições, entre outros, no domínio do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- **Que**, nos termos do preceituado nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do anexo ao diploma legal anteriormente referido, compete às câmaras municipais, nomeadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, mormente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- O estabelecido no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, na sua redação atual<sup>1</sup> (doravante designado como PRO Leiria), o qual prevê, no seu artigo 2.º, a atribuição de auxílios (apoios financeiros e não financeiros, subsídios ou subvenções monetárias) às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente a Associação, Federações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras que prossigam fins de interesse municipal (sublinhados nossos);

<sup>1</sup> Regulamento aprovado em reunião de câmara de 6 de março de 2012 e em Assembleia de Municipal de 30 de abril de 2012 com nova redação que foi aprovada em reunião de câmara de 19 de fevereiro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013 com continuação a 1 de março de 2013.

- **Que** a atribuição de auxílios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal, entre outras, de natureza cultural;
- **Que** a **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e a **LIKE CREATIVE Lda** se encontram registadas no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria; (Registo n.º 5/2021 - **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** Registo n.º 4/2021 - **LIKE CREATIVE Lda**) e que, embora não possuam sede no Município de Leiria, aqui promoverão atividades de interesse municipal, mormente a retro citada, tendo a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, à Segurança Social e ao universo do Município de Leiria, cumprindo assim com os requisitos previstos no artigo 6.º do PRO Leiria;
- **Que**, em 1 de junho de 2021, a **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e a **LIKE CREATIVE Lda** apresentaram requerimento de apoio na modalidade de subsídio financeiro e apoio não financeiro;
- **Que**, não obstante o pedido não ter sido entregue até 31 de outubro de 2020, se reconhece que estas entidades podem ser dispensadas do cumprimento da norma regulamentar prevista no n.º 2 do artigo 8.º do PRO Leiria, por a atividade em causa não se enquadrar em termos de programação e haver ponderosas razões de interesse municipal, conforme já se avançou e mais adiante se desenvolverá;
- **Que** na apreciação daquele pedido de apoio se constataram e valoraram os seguintes aspetos:
  - a) o interesse cultural, a qualidade artística e técnica do projeto, a criatividade, plasmada na proposta de projeto apresentado na candidatura;
  - b) a capacidade de inovação do projeto/atividade, na forma como pretende retratar realisticamente a sociedade da época, a cidade de Leira de finais do século XIX e adaptar o guião de forma que as cenas se desenrolem em diversos cenários emblemáticos da cidade;
  - c) a consistência do projeto de gestão, avaliada pela adequação do orçamento apresentado para a atividade a realizar, atento o orçamento e o plano financeiro apresentados;
  - d) a capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, e, por isso, a sustentabilidade do projeto/atividade, atento o plano financeiro apresentado e o contrato assinado com a RTP;
  - e) a parceria de produção e intercâmbios com outras entidades, mormente com a RTP;
  - f) o número potencial de beneficiários, já que a série, segundo o projeto apresentado na candidatura será exibido em prime-time e tem como público-alvo jovens adultos, adultos, séniores, população ativa e reformados, do género masculino e feminino, classes B+C1+C2+D e residentes em todo o país.
  - g) a capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através do currículo do realizador Leonel Vieira;
  - h) a conformidade do objetivo do projeto/atividade proposta com as linhas programáticas do Município na área cultural;
  - i) a valorização do património cultural do Município, enquadrados no artigo 10.º do PRO Leiria.

#### **Considerando também**

- **Que** o apoio pretendido configura um auxílio de Estado, porquanto reúne os seguintes requisitos cumulativos:
  - i) A entidade é uma empresa que exerce uma atividade económica, ou seja, a oferta de bens e serviços num determinado mercado;
  - ii) O apoio é concedido pelo Estado, ou seja, verifica-se uma transferência de recursos estatais, no caso uma entidade local;
  - iii) A atribuição do auxílio confere uma vantagem ao beneficiário numa base seletiva, ou seja, a sua concessão configura um ato discricionário, conferindo ao beneficiário uma vantagem económica, que não poderia ter sido obtida no mercado no quadro das suas atividades normais;
  - iv) A intervenção é suscetível de afetar as trocas comerciais intracomunitárias.
- **Que**, sem prejuízo do anteriormente exposto, constata-se que os auxílios destinados a promover a cultura e a conservação do património, quando não alterem as condições das trocas comerciais e da concorrência na União num sentido contrário ao interesse comum, constituem uma das várias exceções ao princípio da incompatibilidade dos auxílios de Estado, podendo, então, ser considerados compatíveis com o mercado interno e, conseqüentemente, serem atribuídos - cf. alínea d) do n.º 3 do artigo 107.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA - o que se verifica na situação em apreço.
- **Que**, atendendo ao supra exposto e nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA, verifica-se que a concessão do auxílio em questão desencadearia a

obrigação de notificação da COMISSÃO para determinar se o presente auxílio é ou não compatível com o mercado interno nos termos do estabelecido pelo artigo 107.º do referido Tratado.

- Que, no entanto, estabelecem o n.º 4 do artigo 108.º e o artigo 109.º ambos do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA a possibilidade de serem adotados regulamentos que prevejam a dispensa do procedimento de notificação suprarreferido.

- **Que** um dos regulamentos adotados foi o REGULAMENTO (UE) n.º 1407/2013 da COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de *minimis*, o qual estabelece que, desde que verificados determinados pressupostos relativos ao apoio e ao beneficiário do mesmo, o auxílio em questão não preenche todos os critérios estipulados no artigo 107.º, podendo ser concedido com dispensa dos procedimentos de notificação.

- **Que** o presente auxílio se enquadra no âmbito de aplicação do Regulamento supracitado, atendendo à sua finalidade, montante e ao beneficiário.

#### **Considerando por fim**

- **Que** a minuta de contrato programa em anexo

e que ora se submete a deliberação do Executivo Municipal, salvaguarda os interesses do Município de Leiria.

- **Que** a forma de pagamento prevista naquela minuta do contrato programa se afasta dos valores das percentagens previstas no número 2 do artigo 12.º do PRO Leiria, sem, contudo, contrariar o número 3 do mesmo preceito, uma vez que se admite que percentagens possam ser alteradas, no caso de projetos ou atividades cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, como acontece no projeto/atividade aqui em causa.

- **Que** a necessidade do cronograma financeiro proposto na minuta de contrato programa (anexo G) deriva da necessidade de verificar de que forma vão ser executados o orçamento e respetivo projeto e, outrossim, como vai ser utilizado o financiamento.

#### **A vereadora, Dr.ª Anabela Graça, propõe que a Câmara Municipal delibere:**

- a) Aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 199.000,00 (cento e noventa e nove mil euros) à **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e à **LIKE CREATIVE Lda**, para produção da Série "O Crime do Padre Amaro", mormente para comparticipação das despesas com argumento, elenco, equipa de realização, equipa de produção e equipa de guarda-roupa, orçamentadas em 404.950,00€, o qual representará um apoio no montante de 49,15% das despesas para as quais é solicitado apoio financeiro, e uma comparticipação de 16,58% para o projeto, o qual preenche os requisitos previstos para este tipo de apoios (PRO Leiria);
- b) Aprovar a concessão de um apoio não financeiro no valor estimado de €2.858,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) à **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e à **LIKE CREATIVE Lda**, relativo ao apoio logístico no âmbito da produção da Série "O Crime do Padre Amaro", designadamente, mediante:
  - i) cedência de baias para interdição temporária dos locais públicos onde decorrerão as filmagens;
  - ii) autorização para utilização de equipamentos municipais para realização das filmagens, para cortes de trânsito, estacionamento, remoção de pilaretes/sinais de trânsito/candeeiros de rua, colocação de terra no solo (para simulação de como eram as ruas à época);
  - iii) interagir com as autoridades competentes, após entrada de requerimento das coprodutoras nos respetivos serviços, no sentido da obtenção das autorizações que se mostrem necessárias.
- c) Aprovar os montantes e condições de pagamento do apoio previstas na cláusula terceira da minuta de contrato programa em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, atendendo à complexidade e duração do desenvolvimento do projeto.
- d) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato programa em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e as produtoras **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e **LIKE CREATIVE, Lda.** e, consequentemente, a própria minuta em anexo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, tendo em vista a prossecução das atribuições do Município fixadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º do mesmo diploma legal:

- a) Aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 199.000,00 (cento e noventa e nove mil euros) à

**VOLF ENTERTAINMENT, Lda. e LIKE CREATIVE Lda.**, para produção da série televisiva "O Crime do Padre Amaro", mormente para comparticipação dos custos com o argumento, elenco, equipa de realização, equipa de produção e equipa de guarda-roupa, orçamentadas em 404.950,00 €, o qual representará um apoio no montante de 49,15% das despesas orçamentadas para as componentes do projeto para as quais foi solicitado o apoio financeiro, em virtude de se tratar de uma série de manifesto relevo cultural municipal e nacional e que, da sua produção e exibição, resultará a promoção do concelho de Leiria;

- b) b) Aprovar a concessão à **VOLF ENTERTAINMENT, Lda.** e à **LIKE CREATIVE Lda.** de um apoio não financeiro no valor de estimado de €2.858,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), designadamente mediante:
- i) cedência de baias para interdição temporária dos locais públicos onde decorrerão as filmagens;
  - ii) autorização para utilização de equipamentos municipais para realização das filmagens, para cortes de trânsito, estacionamento, remoção de pilares/sinais de trânsito/candeeiros de rua, colocação de terra no solo (para simulação de como eram as ruas à época);
  - iii) interagir com as autoridades competentes, após entrada de requerimento das coprodutoras nos respetivos serviços, no sentido da obtenção das autorizações que se mostrem necessárias.
- c) Aprovar os montantes e condições de pagamento do apoio previstas na cláusula terceira da minuta de contrato programa em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, atendendo à complexidade e duração do desenvolvimento do projeto;
- d) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato programa em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e as produtoras **VOLF ENTERTAINMENT, Lda. e LIKE Creative, Lda.**, e, consequentemente, a própria minuta em anexo;
- e) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga daquele contrato programa;
- f) Remeter o processo à Divisão Financeira para efeitos de registo do apoio não financeiro, bem como demais diligências a efetuar no âmbito do REGULAMENTO (UE) n.º 1407/2013 da COMISSÃO, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de *minimis*.

A despesa inerente ao contrato é satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/040701, no plano 2021A114, tendo sido objeto de cabimento n.º 2162/2021 que deu origem à requisição externa de despesa n.º 3322/2021, tendo daí resultado o compromisso n.º 2521/2021.

A atividade tem o Centro de Custo O88.20A113.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que os eleitos do PSD iam votar por abstenção como sinal que se devia privilegiar nesta fase a aquisição do edifício e direcionar esse dinheiro para aquisição de edifício.

Por outro lado, deviam ser suspensos ou pelo menos não aprovados quaisquer processos que estivessem pendentes na Câmara Municipal ou não podiam ser renovados quaisquer processos que visassem licenciar obras de transformação desta casa, fosse nesta casa de uma forma isolada, deste prédio, ou seja em conjunto com outro. Deviam ser encetadas as negociações, tendo em conta naturalmente o valor real com avaliadores e tendo em conta os preços praticados para casas de idêntico valor em relação a este espaço. No princípio deste mandato esteve duas vezes na Twelvesquare para abordar este assunto, também tinha a noção que o valor hoje podia ser ligeiramente superior de há 4 anos, mas não queria inviabilizar este projeto.

Mais disse que abstenção neste assunto não era forma de inviabilizar, assumia a responsabilidade, mas o nosso foco era a aquisição o quanto antes do prédio, e, por isso, a abstenção do PSD, porque embora da outra vez o tinham aprovado, bem lhe parecia que era um contributo bastante elevado.

## **A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

### **Ponto 24 - Adesão do Município de Leiria ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia**

**DLB N.º 544/21:**

No seguimento da deliberação n.º 230/21, de 16 de março, no qual foi deliberada a apresentação da candidatura do Leiria ao Programa de *Peer Learning*: Programa de partilha de conhecimento do Pacto de Autarcas, e subsequente adesão à Iniciativa Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, até junho de 2021, informamos que a candidatura apresentada pelo Município de Leiria foi uma das 19 selecionadas/aprovadas entre as 138 candidaturas apresentadas. Com esta aprovação foi-nos atribuído um parceiro, que será a cidade espanhola Calvia, para este processo de troca de experiências na área.

Com este processo Leiria terá a oportunidade de participar em intercâmbios que visam aumentar as suas capacidades e conhecimentos, através de debate entre pares, com o objetivo de fortalecer a capacidade de enfrentar desafios climáticos e energéticos, incluindo atividades, como por exemplo:

- Troca de ideias sobre como se adaptar às alterações climáticas através de soluções baseadas na natureza;
- Aprender a cocriar um pacto climático com os cidadãos e as empresas ou a desenvolver uma estratégia de neutralidade climática;
- Audição de peritos sobre como candidatar-se com sucesso a oportunidades de financiamento competitivas;
- Obter feedback e conselhos personalizados sobre os seus Planos de Adaptação Energética e Climática Sustentável.

O Município de Leiria aderiu em 2015 ao "Mayors Adapt - Pacto de Autarcas na adaptação às alterações climáticas" e, no final desse mesmo ano, ocorreu a fusão do Pacto dos Autarcas com a iniciativa *Mayors Adapt*, que deu origem ao novo e integrado Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia. Importa consolidar a adesão ao Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia. As Câmaras Municipais, ou cidades, que aderem a esta iniciativa comprometem-se a apoiar a implementação da meta de 40 % de redução dos gases com efeito de estufa até 2030 e a adotar uma abordagem conjunta para a mitigação e a adaptação às alterações climáticas. Para traduzir o seu compromisso político em medidas práticas e projetos, os signatários comprometem-se a apresentar, no prazo de dois anos a contar a partir da data de aprovação do Pacto, na respetiva Câmara Municipal ou órgão competente, um Plano de Ação para o Clima e Energia Sustentável, que defina as principais ações que planeiam implementar - abrangendo tanto a mitigação como a adaptação. Este compromisso político ambicioso marca o início de um processo de longo prazo em que as cidades se comprometem a apresentar relatórios sobre o progresso da implementação dos seus planos de dois em dois anos.

Para o efeito, terá o Município de Leiria de preencher/assinar a declaração de compromisso (anexo 544/21), disponível em <https://www.pactodeautarcas.eu/join-pt/join-as-a-sign-pt.html> e submetê-la online através da respetiva plataforma [Covenant of Mayors - Home PT \(pactodeautarcas.eu\)](https://www.pactodeautarcas.eu).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por unanimidade** consolidar a adesão à Iniciativa Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, através do preenchimento/assinatura da declaração de compromisso supra referida e posterior submissão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 25 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros ao ARS Centro, IP - Aces Pinhal Litoral (NIPG 25711/21)**

**DLB N.º 545/21:**

Analisada a candidatura da ARS Centro, IP - Aces Pinhal Litoral, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 25711/2021, solicitando a atribuição de auxílio não financeiro para a realização de uma homenagem aos médicos do Concelho de Leiria, em parceria com a Ordem dos Médicos de Leiria.

Considerando que:

- a) a Ordem dos Médicos de Leiria tem prioritariamente como vista, a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos e a salvaguarda do interesse público, o que é atingido pela autorregulação da profissão, cujo exercício exige autonomia técnico funcional e independência, bem como capacidade técnica para servir bem as populações;
- b) os objetivos do ACES Pinhal Litoral, se focam em maximizar os ganhos em saúde da população da sua área

de influência, um desiderato que se obtém também, com o estímulo aos profissionais;

c) a Câmara Municipal de Leiria reconhece o interesse municipal que ambas as entidades preconizam e existe interesse do Município em apoiar entidades e instituições que, através das suas ações e atividades apostem na melhoria contínua de uma qualificada cultura de prestação de cuidados de saúde às populações que servem, reconhecendo também o mérito dos profissionais que a elas se dedicam;

d) a Câmara Municipal de Leiria, entende existir interesse municipal no apoio à homenagem aos médicos do Concelho de Leiria que completam 25 e 50 anos de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) a ARS Centro, IP - Aces Pinhal Litoral possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 12/2019.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e analisada de acordo com os indicadores para a área da Saúde (em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria), bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2021, obtém a pontuação de 22,5 pontos.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2019 e 2020, os seguintes auxílios não financeiros, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2019	2020
ARS Centro, IP - Aces Pinhal Litoral	€ 13 628,34	€ 276,75

A entidade, no que diz respeito à documentação exigida para constar do processo de candidatura, solicitou ao Município a possibilidade de poder efetuar a apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para 2021 e relatório de atividades e contas de 2020 após o evento, considerando que não estão na posse de tais documentos mas que estimam poder dispor dos mesmos em breve.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, assegurar o seguinte:

- dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- aceitar a entrega da documentação em falta após a realização da homenagem;
- cedência do CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria no dia 24 de junho, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com acompanhamento de colaboradores municipais, assumindo-se como custo horas extraordinárias 70,00€ (setenta euros), custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de vigilância, estimados em 60,00€ (sessenta euros), custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de limpeza, estimados em 40,00€ (quarenta euros), e custos relacionados com equipamento de desgaste, estimados em 30,00€ (trinta euros);
- Cedência de tela, projetor e púlpito.

Esta atividade terá um custo para a Câmara Municipal estimado em €200,00 (duzentos euros).

A atividade "Homenagem aos médicos: comemoração" tem o Centro de Custo O708.21A17.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- Aceitar a entrega da documentação em falta após a realização da homenagem;
- Ceder o CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria no dia 24 de junho, conforme previsto no artigo 15.º do regulamento do Pro Leiria, com acompanhamento de colaboradores municipais, assumindo-se como custo horas extraordinárias 70,00€ (setenta euros), e custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de vigilância, estimados em 60,00€ (sessenta euros), custos internos relacionados com o prolongamento de serviço de limpeza, estimados em 40,00€ (quarenta euros), e custos relacionados com equipamento de desgaste, estimados em 30,00€ (trinta euros);
- Ceder a tela, projetor e púlpito.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A3004 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 26 - GE/2020/183 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do prédio sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 8, Leiria, para efeitos de Benefícios Fiscais**

#### **DLB N.º 543/21:**

Presente o pedido subscrito por Hélder Luciano Antunes Abreu, datado de 1 de junho de 2021, sobre o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos das isenções fiscais, referente ao prédio supra identificado, com o número de matriz 9384, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para os efeitos previstos do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Considerando o seguinte:

I. O n.º 1 do artigo 45.º do EBF define os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMI e de IMT a aplicar aos prédios objeto de reabilitação urbana, desde que estes cumpram cumulativamente as seguintes condições:

i. Sejam objeto de intervenções de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;

ii. Após a reabilitação, os edifícios têm que apresentar um estado de conservação que esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído, com um mínimo de Bom, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.

II. Aos imóveis que preencham as condições supra enumeradas são aplicáveis os benefícios fiscais previstos no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, designadamente:

i. Isenção de IMI, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

ii. Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;

iii. Isenção de IMT sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.

III. Consultado o processo de obras referente ao prédio em causa, verifica-se que:

i. O prédio em causa tem mais de 30 anos conforme comprova o processo de obras ON/1965/3479 referente a alteração de edifício existente;

ii. O prédio está localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico;

iii. O prédio foi objeto de uma intervenção de reabilitação, isenta de controlo prévio, iniciada em janeiro de 2021 e concluída em abril de 2021, de acordo com o documento que titula a ocupação do espaço público (alvará de licença n.º 1/2021 – proc. ON/2020/618);

iv. O estado de conservação atribuído ao imóvel é de 5 (excelente), 3 níveis acima do anteriormente atribuído, 2 (Mau) conforme consta no processo, vistoria datada de 14/05/2021;

v. Foi atribuída a classificação energética “C” ao piso 0 e ao piso 1 do imóvel, cumprindo o nível mínimo exigido para grandes intervenções de acordo com o certificado de eficiência energética SCE 249875843 e SCE 249876036 respetivamente do piso 0 e piso 1, válidos até 30/04/2031;

vi. O prédio foi adquirido em 3 de junho de 2020 e as obras foram iniciadas em 2021, cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF que indica, para efeitos de isenção de IMT, que a obra deve ser iniciada nos três anos subsequentes à aquisição do imóvel.

IV. A atual delimitação da ARU do Centro Histórico, onde se insere o edifício, foi aprovada por deliberação

da Assembleia Municipal de 9 de outubro de 2018, mediante proposta da Câmara Municipal de 27 de julho de 2018, publicada em Diário da República 2.ª série de 22 de fevereiro de 2019 – Aviso n.º 2982/2019, o que implica a possibilidade de isenção de IMI e IMT nas condições específicas previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e para os efeitos previstos no artigo n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade:**

- a) Reconhecer que o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 9384 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes foi objeto de intervenção de reabilitação, considerando-se preenchidos os requisitos previstos na lei para efeitos de aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, traduzindo-se na isenção de IMI e IMT, para o prédio;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento da intervenção de reabilitação ao serviço de Finanças para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

### **Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2020 (4.ª fase)**

#### **DLB N.º 546/21:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2020.

#### **Considerando:**

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020, aprovados em reunião de Câmara de 1 de outubro de 2019;
- iii) Que os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iv) Que as entidades desportivas a apoiar no quadro em anexo (Anexo 546/21) têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- v) Que na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2019, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
- vi) Que, relativamente à área supracitada foi deliberada, em sede de reunião de Câmara Municipal de 31 de março de 2020, uma primeira fase de atribuição de 60% do auxílio financeiro, considerando as medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus (Covid-19), implementadas pelo Município de Leiria, à data de 16 de março e que a título excecional, face às circunstâncias atuais, não foi efetuada ao abrigo do nº 3 do artigo 12 do Regulamento PRO Leiria;
- vii) Que, após análise dos processos de candidatura e aferição da totalidade dos processos, de forma a garantir resposta às necessidades dos Clubes Desportivos Concelhios, no respeitante ao desbloqueamento dos auxílios financeiros em epígrafe, só serão regularizados os respetivos apoios, se reunidas todas as condições indispensáveis à atribuição do correspondente valor remanescente, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;

Face ao exposto, **propôs** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, no valor total de €21.916,86 (vinte e um mil novecentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos).

Foram presentes também, as propostas de minuta dos Contratos-Programa para a realização dos projetos

"Atividade Desportiva Federada", ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas.

Considerando, ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 546/21).

Os apoios a atribuir, no valor total de €21.916,86 (vinte e um mil novecentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 15 de junho de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Pro Leiria, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas;
- b) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do contrato programa;
- c) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Apoios Pontuais**

### **DLB N.º 547/21:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Excecional Covid-19, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de

dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €2.127,91 (dois mil cento e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos), para a requalificação de instalações de apoio e aquisição de equipamentos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2021	Centro Custos
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha	501 749 365	Freguesia de Maceira	1 000,00 €	Aquisição de desfibrilador - DAE	2146	2548	2012/84	NIPG 24503/21	0113.21 A49
			1 127,91 €	Requalificação das instalações de apoio - Balneários					0113.21 A50
		<b>Total</b>	<b>2 127,91 €</b>						

do  
PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 547/21).

Os apoios a atribuir, no valor total de €2.127,91 (dois mil cento e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2021 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 17 de junho, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 29 - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Final do Campeonato da 3.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21"**

### **DLB N.º 548/21:**

Presente o pedido da Associação Futebol de Leiria (NIPG: 24796/21, de 07 junho), no qual solicita à Câmara Municipal de Leiria apoio para a realização da "Final do Campeonato da 3.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21", que decorre no dia 23 de junho 2021, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. Os eventos em epígrafe assumem grande importância para o fomento e desenvolvimento do desporto feminino, designadamente, o Futebol de 11 Feminino;
- ii. O Estádio Municipal de Leiria tem sido no últimos anos palco de excelentes competições de Futebol e Atletismo de carácter nacional, permitindo aos Leirienses assistirem a exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade impar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse nesta competição em particular, nomeadamente, atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade de futebol e comunicação social;
- iii. A Associação de Futebol de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Futebol, especialmente nas camadas jovens e no escalão feminino, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa de Futebol.

Considerando ainda que a Associação de Futebol de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e pedido de atribuição

de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG: 8795/21, de 09 março).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de eventos de interesse municipal, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos nº O249.21A21 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €1.172,01 (mil cento e setenta e dois euros e um cêntimo), designadamente:

- i. Cedência e utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, bem como a inerente colaboração logística, no valor total de €332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos);
- ii. Garantir o serviço de apoio técnico para montagem e prevenção de manutenção de equipamentos, no valor de total de €92,07 (noventa e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Garantir a prevenção de emergência pré-hospitalar e fogo, assegurado pelos Bombeiros Municipais, pelo período de 5 horas, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Garantir o apoio dos serviços de limpeza, durante 6 horas, no valor total de €132,84 (cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 548/21).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios logísticos acima mencionados à Associação de Futebol de Leiria, para a realização da Final do Campeonato em epígrafe, designadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 30 - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Final do Campeonato da 2.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21"**

#### **DLB N.º 549/21:**

Presente o pedido da Associação Futebol de Leiria (NIPG 24796/21, de 07 junho), no qual solicita à Câmara Municipal de Leiria apoio para a realização da "Final do Campeonato da 2.ª Divisão de Futebol Feminino 2020/21", a decorrer no dia 26 de junho 2021, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) Os eventos em epígrafe assumem grande importância para o fomento e desenvolvimento do desporto feminino, designadamente, o Futebol de 11 Feminino;
- ii) O Estádio Municipal de Leiria tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Futebol e Atletismo de carácter nacional, permitindo aos Leirienses assistirem a exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse nesta competição em

particular, nomeadamente, atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade de futebol e comunicação social;

- iii) A Associação de Futebol de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Futebol, especialmente nas camadas jovens e no escalão feminino, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa de Futebol.

Considerando ainda que a Associação de Futebol de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG 8795/21, de 09 março).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de eventos de interesse municipal, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º O249.21A21 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, totalizando um apoio logístico estimado de €1.172,01 (mil cento e setenta e dois euros e um cêntimo), designadamente:

- v. Cedência e utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, bem como a inerente colaboração logística, no valor total de €332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos);
- vi. Garantir o serviço de apoio técnico para montagem e prevenção de manutenção de equipamentos, no valor de total de €92,07 (noventa e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- vii. Garantir a prevenção de emergência pré-hospitalar e fogo, assegurado pelos Bombeiros Municipais, pelo período de 5 horas, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- viii. Garantir o apoio dos serviços de limpeza, durante 6 horas, no valor total de €132,84 (cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2019 e 2020 (Anexo 549/21).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do “PRO Leiria”, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios logísticos acima mencionados à Associação de Futebol de Leiria, para a realização da Final do Campeonato em epígrafe, designadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 31 - Apoio à Airbike - Associação de Ciclismo de Leiria para a realização do “Leiria Bike Tour Kids”**

#### **DLB N.º 550/21:**

Presente a carta da Airbike-Associação de Ciclismo (NIPG: 19953/21, de 10 de maio), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do “Leiria Bike Tour Kids”, que decorre no dia 4 de julho de 2021, no Percurso Pólis, em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe visa a promoção e a utilização da bicicleta como meio de transporte, lazer ou desporto junto do público infanto-juvenil;
- ii) A iniciativa visa sensibilizar a população mais jovem para o desenvolvimento ambiental sustentável das cidades, pela implementação de medidas alusivas a padrões de mobilidade mais seguros, saudáveis e económicos;
- iii) A importância da tomada de consciencialização dos benefícios e das vantagens do uso da bicicleta enquanto meio de transporte quotidiano nas viagens de curta distância, como meio de promoção da saúde pública e melhoria do ambiente urbano;
- iv) A Airbike – Associação de Ciclismo tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da utilização da bicicleta, através da modalidade de BTT, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;

Considerando também, que a Airbike – Associação de Ciclismo cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/44, de 30 de setembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG: 19953/21, de 10 de maio).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco euros) para fazer face às despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta o elevado interesse municipal do evento supra citado, e que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º 113.21A51 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, no montante estimado de €92,20 (noventa e dois euros e vinte cêntimos), designadamente:

- a) Garantir o apoio logístico e a cedência de materiais técnicos existentes no Estádio Municipal de Leiria, nomeadamente a disponibilização do arco de meta insuflável e grades, bem como cadeiras e mesas para o secretariado do evento;
- b) Assegurar o serviço de apoio técnico para montagem e prevenção de manutenção de equipamentos, no valor de total de €92,20 (noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», verifica-se a não atribuição de auxílios ao requerente nos anos de 2019 e 2020.

A presente proposta de apoio, no valor total de €15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco euros), foi objeto de cabimento n.º 2145/2021 e compromisso n.º 2502/2021, ambas de 15 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do “PRO Leiria”, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiro e logístico acima mencionados à Airbike – Associação de Ciclismo, para a realização da do evento “Leiria Bike Tour Kids”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **A3009 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

#### **Ponto 32 - Procedimento deserto – Atribuição de licenças destinadas a**

## **comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul.**

### **DLB N.º 552/21:**

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Económico, uma informação do seguinte teor:

#### **Considerando que:**

Em reunião de Câmara Municipal de 2021/05/11 foi deliberado aprovar e desencadear o procedimento para atribuição de licenças destinadas a comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul;

O procedimento esteve em aberto nos 10 (dez) dias seguintes à sua publicitação através de Edital, na internet, no sítio institucional do Município de Leiria, no Balcão do Empreendedor, em [www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt) e em dois jornais editados na área do concelho de Leiria;

No espaço de tempo em que o procedimento esteve aberto, de 14/05/2021 a 28/05/2021, não foi presente nenhuma candidatura;

Fica, assim, o procedimento deserto, uma vez que não existem candidaturas para apreciar ao abrigo do n.º 2, da Cláusula 11.ª do programa de Procedimento aqui em causa, sendo esta uma causa de extinção do procedimento

**Propõe-se**, na falta de candidaturas, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, declare a extinção do procedimento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 95.º CPA, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o procedimento para atribuição de licenças destinadas a comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 33 - Novo procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul**

### **DLB N.º 551/21:**

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Económico, uma informação do seguinte teor:

#### **Considerando que:**

- i) Em reunião de Câmara Municipal de 11/05/2021, foi deliberado aprovar e desencadear o programa de procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados, por vendedores ambulantes, no areal da Praia do Pedrogão e da Praia do Pedrogão Sul;
- ii) O procedimento acima referido ficou deserto, não tendo sido apresentada nenhuma candidatura;
- iii) O Município de Leiria considera importante manter a atividade de venda ambulante no areal das praias do Pedrogão e Pedrogão Sul, situadas na freguesia de Coimbrão, concelho de Leiria, para a comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados;
- iv) O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- v) De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete aos órgãos municipais, no que se refere às praias marítimas, concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços;
- vi) É da competência da Câmara Municipal de Leiria a aprovação e indeferimento das candidaturas, nos termos do disposto na alínea uu) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

#### **Assim, face ao exposto, propõe-se que:**

- a) Seja aprovado o dar início, novamente, ao procedimento para atribuição de licenças destinadas à

comercialização de bolas de Berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul, situadas na freguesia do Coimbrão, concelho de Leiria, nos termos constantes do respetivo programa de procedimento em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante como Anexo 551/21;

b) Que seja delegada a sua competência prevista na cláusula 5.ª do programa de procedimento, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

c) Que seja dada publicitação do programa de procedimento através de Edital, a afixar nos lugares de estilo, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, no Balcão do Empreendedor, em [www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt) e em dois jornais editados na área do concelho de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea uu) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com o preceituado na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o procedimento para atribuição de licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim, fruta e outros bolos ou gelados por vendedores ambulantes no areal da Praia do Pedrógão e da Praia do Pedrógão Sul, situadas na freguesia do Coimbrão, concelho de Leiria;
- b) Aprovar o respetivo programa de procedimento em anexo à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante como Anexo 551/21;
- c) Delegar a sua competência prevista na cláusula 5.ª do programa de procedimento, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- d) Determinar que seja feita a publicitação do programa de procedimento através de Edital, a afixar nos lugares de estilo, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, no Balcão do Empreendedor, em [www.eportugal.gov.pt](http://www.eportugal.gov.pt) e em dois jornais editados na área do concelho de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### ○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezanove horas e dez minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**A Secretária da reunião**

○■○■○